

## Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252 e-mail:cmsjn@hotmail.com

## ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei n° 2.961, de 10 de julho de 2014

Dá denominação a logradouro público de "Zélia Henriques Ladeira"

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Zélia Henriques Ladeira" a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de julho de 2014, 171° ano da Emancipação Política e Administrativa do Município.

Heraldo Barbosa Gruppi PRESIDENTE

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO 10/07/2014

Diretor Legislativo